



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CERRITO

Rua Miguel Irigon, s/n - Cep. 96395-000 - Cerrito - RS
E-mail: cvcerrito@terra.com.br - Fone / Fax: 53.3255 1454

www.cerrito.rs.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019

**"DECLARA PONTO FACULTATIVO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CERRITO, NO DIA 21 DE JUNHO DE
2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Pelo presente, fica declarado e reconhecido PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Vereadores de Cerrito na data de 21 de Junho de 2019.

Art. 2º - As horas não trabalhadas deverão ser compensadas no exercício de 2019.

Súncio - A compensação será feita de acordo com a determinação da Mesa Diretora, preservando o interesse e a peculiaridade do serviço público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta da dotação orçamentária e rubricas já existentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Cerrito, em 10 de Junho de 2019.

OSMAR CEZAR MOURA DA COSTA

Presidente

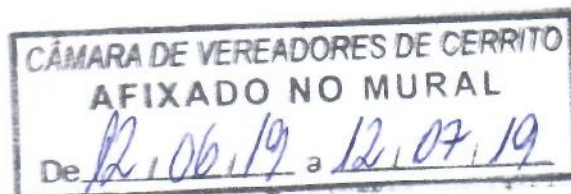
PABLO TORRES DA ROSA

Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NARA ROSI GARCIA MENARÉ

1ª. Secretária





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CERRITO

Rua Miguel Irigon, s/n - Cep. 96395-000 - Cerrito - RS
E-mail: cvcerrito@terra.com.br - Fone / Fax: 53.3255 1454
www.cerrito.rs.leg.br

Justificativa

Trata-se de ponto facultativo declarado em razão de que a data está colocada logo após o feriado de "Corpus Christi", que este não será numa quinta-feira

Trata-se de medida que se impõe, em respeito inclusive ao princípio da economicidade.

OSMAR CEZAR MOURA DA COSTA
Presidente